



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2713
www.biotechnologia.ufsc.br / e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA O EDITAL 03/PPGBTC/2019 – SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD) CAPES

1 Aos dezoito dias de abril de dois mil e dezenove, na Sala MIP318 do Departamento de
2 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia do CCB, reuniram-se o Coordenador e
3 Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC),
4 Prof. Glauber Wagner e Prof. Rafael Diego da Rosa, para análise de recursos encaminhando
5 pelo candidato Caio Cotta Natale acerca do indeferimento de sua inscrição para a seleção à
6 vaga de bolsista de pós-doutorado EDITAL 03/PPGBTC/2019 – SELEÇÃO DE PÓS-
7 DOUTORADO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD) CAPES, em consonância
8 com os itens 4.1 e 8.1 do referido edital. **Da documentação:** O recurso foi encaminhado para
9 o e-mail ppgbtc@contato.ufsc.br às 16h36 do dia dezessete de abril de 2019 (6h18 minutos
10 após a publicação das homologações), o que está em conformidade com o item 8.1 do
11 presente edital. **Das alegações:** O candidato, Caio Cotta Natale, afirma que não possui os
12 documentos dispostos no item 3.4.3 sub item “c” utilizado como justificativa para o
13 indeferimento da sua inscrição, contudo alega que a Seção 2 do referido edital, onde trata
14 dos Requisitos e Atribuições Dos Candidatos, mais especificamente do Item 2.2, subitem “I”
15 *“Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados
16 pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição
17 estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e
18 Biociências”* não menciona que o diploma é requisito para a participação do processo
19 seletivo, gerando assim, de acordo com o candidato, “dubiedade de interpretação”. O
20 candidato afirma que de acordo com a Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013
21 (REGULAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO) o título de doutor é
22 requerido no ato da implementação da bolsa. Também, apresenta um questionamento a
23 CAPES com o seguinte texto: *“Ainda não tenho em mãos a ata de defesa ou o diploma de
24 doutorado. Nesse caso posso realizar minha inscrição? (para o caso de inscrição no Programa
25 de Pesquisa Pós-Doutoral). Resposta: A menos que você os obtenha até o final do prazo
26 previsto para encerramento da divulgação dos resultados. Declarações de conclusão, não
27 serão aceitas, acarretando o indeferimento, conforme regulamento vigente.
28 Excepcionalmente, será aceita a Ata de Defesa de Tese enquanto documento comprobatório
29 de conclusão de curso para casos de defesas recentes, não sendo aceito este documento
30 como comprovante de conclusão de curso, com defesa de tese ocorrida há dois anos ou
31 mais.”*. **Da solicitação:** o candidato, com base nestes argumentos, solicita a revisão de sua
32 homologação no processo seletivo em questão. **Da análise:** com base nas alegações do
33 candidato a comissão entende que o Item 2.2 está tratando dos caracteres de elegibilidade
34 para a concessão da bolsa de PNPD, o que está em acordo com a Portaria nº 086 de 03 de
35 julho de 2013, já o Item 3.4.3 trata dos documentos para a inscrição em processo seletivo e
36 são aspectos distintos do processo seletivo. Também, não foi possível identificar a fonte
37 citada pelo candidato a pergunta da CAPES (“endereço” não está visível na folha de recurso),
38 mas observamos que esta pergunta encontra-se *ipsis litteris* no seguinte documento



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Biológicas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIOCÊNCIAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-2713

www.biotecnologia.ufsc.br / e-mail: ppgbtc@contato.ufsc.br

“Perguntas Frequentes Candidatura Pesquisa Pós-Doutoral e Estágio Sênior no Exterior” (<http://www.capes.gov.br/images/stories/Perguntas-frequentes-DRI/Perguntas-Frequentes-Pos-Doutorado-Candidatura.pdf>, acessado em 28 de abril de 2019) o que refere-se a candidatura para estágio pós-doutorado no exterior. Contudo, esta comissão entende plausível que os Itens 2.2 e 3.4.3 geraram dúvidas interpretações pelo candidato em relação a sua inscrição no certame e, entendemos que em editais públicos deve ser interpretado em favor do candidato em caso de dúvida na aplicação das regras de edital, em atenção ao princípio da razoabilidade. **Da conclusão:** Desta forma, a comissão conclui por acatar o recurso do candidato e homologar sua inscrição no processo seletivo do EDITAL 03/PPGBTC/2019 – SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) CAPES e solicita que seja incluído o seu nome da lista de candidatos homologados para o certame, que passa a ser composta a seguinte lista de candidaturas homologadas:

Candidatas
Amanda Pasinatto Napp
Caio Cotta Natale
Daniela Lidia Nunez Rodriguez
Diniara Soares
Doris Sobral Maques Souza
Viviane Girardi

Sem nada mais a tratar, eu, Prof. Glauber Wagner, encerrei a reunião às 11h00 e lavrei a presente ata, que será publicada nesta mesma data.

Florianópolis, 18 de abril de 2019.

Glauber Wagner (Coordenador)

Rafael Diego da Rosa (Subcoordenador)